



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.477

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 - Vigilância Epidemiológica DST/AIDS ----- R\$50.850,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$50.850,00

Total da Unidade 06 ----- R\$50.850,00

Total da Instituição 02 ----- R\$50.850,00

Total Geral Acrescido ----- R\$50.850,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0043-100-3.3.90.30.00 - Manut. e Reforma de Vias Públicas e Praças --- R\$50.850,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$50.850,00

Total da Unidade 04 ----- R\$50.850,00

Total da Instituição 02 ----- R\$50.850,00

Total Geral Anulado ----- R\$50.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade